

A REVISTA.

FOLHA POLITICA E LITTERARIA.

SUBSCREVE-SE A 28500 RS. POR TRIMESTRE (13 NUMEROS) E VENDE-SE CADA FOLHA AVULSA A 200 RS. NESTA TYPOGRAPHIA.

MARANHÃO TYPOGRAPHIA IMPARCIAL MARANHENSE, IMPRESO POR MANOEL PEREIRA RAMOS, NA RUA FORMOSA CAZA N.º 4. EM 1843.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Parecer das comissões de constituição e legislação acerca do processo em que estão pronunciados os senadores, Feijó e outros.

"As comissões reunidas de constituição e de legislação, ás quais foram presentes os processos em que se achão pronunciados os Srs. Diego Antônio Feijó, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, José Martiniano de Alencar e José Bento Leite Ferreira de Mello; os dois primeiros pelo crime de rebeldia, e os dois segundos pelo de conspiração, vêm submeter ao senado o resultado do seu primeiro acordo. Escrupulosas as comissões sobre a maneira de proceder em matéria tão grave, não se animaram a anticipar seu parecer sobre o processo relativo aos dous últimos senadores, pela ligação ou relação que poderia haver entre este e os que se aguardavam da província de S. Paulo, quanto aos dous primeiros. Não menos porém possuíram ainda da gravidade da sua situação em quanto revestidas talvez de um carácter judicário, julgárao do seu primeiro dever firmar a marcha e a direção deste importante assumpto, quer para o desenpenho do seu dever actual, quer para o seguimento posterior que possa resultar de qualquer deliberação do senado. Na falta pois de regras práticas que regulem esse andamento, forçoso foi ás comissões recorrer aos princípios gerais da legislação, e consultar quenosquer precedentes análogos que as podessem guiar.

"As comissões entendem que um dos meios indispensáveis para esclarecimento e apreciação desse objecto é a publicação de todas as suas circunstâncias, isto é, os factos e as razões qualitativas delas; e o reconhecem assim tanto mais quanto a gravidade dos crimes imputados e alta gerarchia dos acusados, interessam sobremaneira á todos. Isto posto, não só para que o senado, ficando ao alcance de bem pesar toda a matéria, se guie imediatamente pelas suas próprias convicções, como para que os Srs. senadores ora acusados tenham lugar a concorrer para a manifestação da verdade procurada, assentem as comissões reunidas que, antes de tudo, se lhes franquem os respectivos processos e sejam eles ouvidos por escrito; pois que, de suas contestações, poderá melhor resultar a luz e fornir o senado um juizo tanto mais seguro, quanto forem apropriadamente concluídas as razões que elles queirão subministrar ao seu critério.

"Este acto preliminar que as comissões se lembrão de propôr, é não só análogo a outras disposições da nossa legislação, mas também fundado em um precedente da casa que as comissões examináram. Ponderar porém as comissões desde já que nenhuma outra regra havendo estatuida ulteriormente, é necessário que o senado lhes assignale alguma medida auxiliar, afim de que elas possam proseguir no desempenho de suas funções, que nêma elas quizerão menos arbitrárias do que neste afflictivo encargo.

"Por todo o exposto, são as comissões reunidas de parecer:

"I. Que se dê aos acusados vista dos seus respectivos processos para ellearem dos seus direitos o que entenderem.

"2. Que, com as respostas as razões offerecidas, se impínciam os processos, que ainda não correm publicados.

"3. Que na execução dessas medidas se observe a deliberação tomada pelo senado em julho de 1829.

"4. Emfim, que no conhecimento destes e de quaisquer outros processos de crimes individuais, de que conhece o senado, se siga a lei da responsabilidade dos ministros e conselheiros de estado naquelle que lhe apliquevel.

"Pacto do senado, 3 de fevereiro de 1843.—Francisco de Paula Almeida Albuquerque.—Vasconcellos.—Lopes Gama.—Visconde de S. Leopoldo.—Visconde de Olinda."

Parecer das mesmas comissões sobre o processo em que está envolvido o senador Ferreira de Mello.

"As comissões reunidas de constituição e de legislação examináram o processo remetido ex-officio do juiz municipal e delegado da polícia da villa de Pouso Alegre, comarca de Sapucahy da província de Minas Geraes, no qual se trata de factos a respeito dos quais se acha envolvido o nome do nobre senador o Sr. José Bento Leite Ferreira de Mello, e vem a ser:

"Um processo sobre abuso da liberdade da imprensa foi intentado, e por elle pronunciado o editor ou impressor do periódico mencionado o *Universal*, publicado naquella província; e como depois apresentasse aquelle impressor o authographo assignado por um Agostinho Velluzo da Silva, passou a recair sobre este a pronuncia de responsabilidade. No entanto faleceu o responsável, e então intentou o queixoso a acção de firma falsa contra o conego João Dias de Quadros Aranha e o nobre senador

acima mencionado, que havião reconhecido a firma do supradito falecido, resultando daí ser pronunciado o mencionado conego, e remetter-se o processo a esta augusta camara, por simples despacho do juiz, e sem pronuncia alguma contra o nobre senador.

"A' vista do exposto, as comissões não hesitam em rejeitar semelhante acusação; mas, observando que este caso pode dar aberta a iguas outras semelhantes irregularidades, não podem ellas dispensar-se de submeter ao senado algumas considerações. Primeiramente notam as comissões a falta de pronuncia do juiz, pronuncia que no seu entender é indispensável para desacorçojar a malignidade, obrigando o juiz a responder por um juizo criminoso ou injurioso ao acusado.

"Esse voto expresso ou pronuncia é tanto mais indispensável, quanto se conforma com o que dispõe o art. 28 da constituição.

"Notam mais as comissões a forma da remessa do processo de que se trata, remessa aliás feita, não só directamente pelo escrivão, mas ainda sem ofício ou comunicação alguma do juiz. A este respeito ponderarão as comissões o quanto pode ser inconveniente a correspondência immediata do senado com os funcionários de qualquer classe, quer seja activa, quer passivamente, além de que, pelo contexto do art. 28 da constituição já acima apontado, cumpre ao juiz dar conta á camara, e não mandar puramente remeter tales processos; concluem, portanto, as comissões, e são de parecer:

"1. Que o processo em questão seja desattendido.

"2. Que nenhum processo relativo a qualquer senador seja recebido pelo senado, senão pelo intermedio do ministro da justiça, como pronuncia, e conta do juiz competente.

"3. Que nesta conformidade se oficie ao dito ministro para expedir as circulares convenientes.

"Pacto do senado, 3 de Fevereiro de 1843.—Francisco de Paula Almeida Albuquerque.—Vasconcellos.—Visconde de Olinda.—Lopes Gama.—Visconde de S. Leopoldo."

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

—Na Sessão de 6 de Fevereiro o Exm. ministro da marinha o Sr. Torres, interpelado pelo sr. deputado Carneiro da Cunha fez a seguinte declaração.

O Sr. Torres (ministro da marinha):—Sr. presidente, eu desejo ser o mais

franco que é possível. Sinto a necessidade que tem o governo de expôr com toda a lealdade os seus principios, afim de que a camara possa dar-lhe ou retirar-lhe o seu apoio. O ministerio e o paiz tem necessidade disto; o paiz tem necessidade de um ministerio fortemente organizado, fortemente apoiado pelo corpo legislativo, e não deseja que a camara se mostre dubia por considerações quaisquer. Ela deve manifestar com muita energia o seu pensamento, para que assim possamos ter um governo que, sustentado pelas camaras, possa promover a felicidade da nação. Tenho portanto necessidade de ser franco, de expôr com tanta a liberdade os principios do gabinete sobre quaisquer questões pendentes. Mas o nobre deputado ha de reconhecer co-migo que, pelo que toca a questão que elle aventou, o gabinete não pôde manifestar tanto quanto alias desejaria a marca que ha de seguir nas negociações que tenha ou possa entabolar com os governos estrangeiros (*muitos apoiados*).

Devo todavia asseverar no nobre deputado (e talvez com isto perca o seu apoio, talvez com isto o gabinete deixe de existir com o voto do honrado deputado, o que muito sentirei, porque é um daquilles que conhoco mais de perto, e a cujo caracter, a cuja lealdade, a cuja honradez, fico completa justica), devo informar ao nobre deputado que o gabinete não se recusa a entabolar negociações com qualquer nação que seja (*numerosas apoiadas*), que o gabinete não se recusa a fazer tratados em que se concedam vantagens a uma ou outra nação, se em compensação delas nos forem concedidas outras vantagens reaes equivalentes (*muitos apoiados*), mas que nesses tratados que o governo houver de fazer será muito prudente, pesarão muito os interesses do paiz e te-los-ha muito em consideração. E posso asseverar-lhe que não seremos nós os que assignaremos tratado em que entendêrmos que esses interesses são prejudiciados. Posso também asseverar ao ilustre deputado que, se houvermos de fazer algum tratado, o direito que as camaras tem de legislar sobre os impostos será mantido em toda a sua plenitude (*numerosos e repetidos apelidos*). São estas as unicas explicações que posso dar ao nobre deputado.

O Sr. Presidente declara continuar a discussão do parecer da comissão, e dá a palavra ao Sr. Manoel Felisardo, o qual diz que não a tinha pedido, mas que, como lha deu, dirá quo não se acha bastante esclarecido n'esta materia; razão porque ha dias havia votado por um adiamento. Como, porém, é forçoso dar seu voto, inclina-se pela nullidade das duas actas do Brejo, porque contra ambas tem informações que as tornam suspeitas de falsidade. Conclui fazendo algumas reflexões sobre os partidos do Maranhão, a saber, Cabano e Bentevi, com nenhum das quais parece não sympathizar S. S.

O Sr. Gonçalves Martins (membro da comissão que deu o parecer) defende o dizendo que a comissão, à face dos documentos existentes, e do exame a que procedeu, achou liquido ser uma das actas falsa (a que foi deitada no correio), e outra verdadeira (a que foi levada por um dos mesários em pessoa); e por isso deve ser aceita.

Fez algumas reflexões sobre os partidos no Maranhão e mostrou que o partido dominante tinha à sua disposição todos os meios de provar a falsidade d'esta segunda acta, e ser verídico o que dizem alguns senhores; sendo para admirar que o não fizessem. O que para elle depõe a favor da acta que a comissão julga verdadeira.

O Sr. Pacheco (membro também da comissão) defende energeticamente o parecer pronunciando o seguinte discurso:

Sr. Presidente. Membro da comissão que ofereceu á casa o parecer que se discute, eu não pretendia ingerir-me na discussão; mas, no estado a que ella tem chegado, devo romper o silencio, satisfazendo assim a um nobre deputado pela Paraíba, que deseja ouvir os membros da comissão. Esta, senhores, marcou n'isto negocio com a maior imparcialidade, depois de um profundo exame. Deixou de parte, as queixas que a imprensa do Maranhão formulou contra as eleições em geral d' aquella província, e apenas tomou em consideração as reclamações escritas de alguns cidadãos, as quais chegaram ao seu conhecimento, e que produziram tres questões, a saber, a do Celicó, a da Victoria, e a do Brejo.

Confesso pela minha parte que, se, quando assignei o parecer, me tivesse sido presente um requerimento que depois apareceu na casa, esclarecendo-a a respeito das dificuldades que os que reclamam contra as eleições encontravam, da parte das autoridades interessadas na validade das eleições d' aquella província, eu, pelo menos, opinaria sobrestando na admissão dos Srs. Deputados, até que viessem informações que poderia. Mas a comissão estava ignorante d' estás causas, e por isso ateve-se unicamente nos documentos, ventilando as tres questões apresentadas. Sobre as duas primeiras, parece não haver questões; todos os Srs. Deputados subscreveram o parecer da comissão. A dúvida, pois, versa somente sobre a ultima, a do Brejo. Qual das actas é a verdadeira? Eis a questão que se tem querido compreender. Eu não hesito em votar que a verdadeira é a que foi apresentada por um dos mesários, na qual figuram os proprios e integrantes da mesa; o que não sucede com a outra acta, depositada occultamente no correio, do mesmo modo porque na Bahia e foi a do Píloto Arcado. Que esta

acta assim lançada no correio é falsa, não pôde entrar em dúvida, porque, além dos velejamentos indicios de falsidade que encontrou a comissão, os proprios adversários do parecer o confessam. O que unicamente procuram é pôr em dúvida tambem a outra acta, no quo não lhes acho razão, pois quem tolheu aos interessados nas eleições no sentido da acta falsa que demonstrasse e provasse a falsidade? Não tinham elles e não têm ainda por si as autoridades publicas do Maranhão, interessadas igualmente nas eleições? porque não se muniram de documentos? (O Sr. Miranda: — Não era possível, porque o partido contrario no Brejo não consentia.)

O partido do Brejo não consentia! Quem o acreditaria?... Eu vejo no Maranhão, Sr. Presidente, dous partidos. Em um (o vencedor nas eleições) está a força das autoridades que o apoia; em outro a opressão que sofre da parte das mesmas autoridades.... (O Sr. Miranda dá um á parte que não ouvimos.) O nobre deputado não me aterra com os seus a partes. Pelo contrario, fará que eu tomo mais calor n'uma questão em que sou inteiramente imparcial; ou nada tenho com os partidos no Maranhão; sou inteiramente estranho a elles; não pretendia mesmo tomar parte na discussão. Mas hoje sou forçado a dizer alguma coisa, à vista do que tem ocorrido. Um partido, que foi sempre considerado desordeiro no Maranhão... (O Sr. Miranda: — Está enganado.) Não estou. Do partido Bentevi fui que nasceram as desordens que tantas vitimas ceifaram n' aquela província. Não quero com isto dizer que esse partido não continha em si homens ordeneiros, pelo contrario, persuado me que haverão muitos homens bons... (O Sr. Jansen: — Eu ambos os partidos ha bons.) Mas o certo é que esse partido foi quem ateou a desordem, e outro fôi que sustentou a ordem em todos os tempos... (O Sr. Miranda: — Não é exacto.) E entretanto o governo de março, não tendo fé nos seus co-religionarios, transigiu com o partido que lhe era adverso, e socombriu na província do Maranhão os amigos da ordem, que perseguidos alli como em S. Paulo o estão sendo aquelles que tantos serviços prestaram á causa pública; e venceu d'esto modo nas eleições, resultando de tal procedimento scenas bem tristes, que os pais publicos referiram, e que ainda não vi desmentidas. Vejo que o partido que venceu nas eleições, que opprimiu os seus contrários, não contente com têr vencido e dado a lei no Maranhão, não satisfeito da generosidade com que a comissão, com que a camara, fechando os ouvidos aos clamores dos opprimidos, e só atendendo a documentos, a provas, admitiu no seu seio os seus candidatos (nos quais nem levemente eu faço a injuria de imputar esses factos), ainda quer mais!... Quer também exercer aqui sua influencia, quer levar adiante a opressão. Por isso não posso deixar de oppôr-me aos que combatem o parecer. A aprovação do parecer da comissão altera a ordem dos suplentes, e coloca em 1.º lugar um representante do partido opprimido... (O Sr. Miranda: — Todos os suplentes são d'esse partido.) Embora. Os outros estão longe, e o suplente a quem me refiro está n'esta corte!! A ausencia dos deputados de numero pôde aconselhar a

camara a necessidade de chamar esse 1.º suplente, e é o que o partido dominante não quer, porque deseja abafar inteiramente a voz dos seus contrários!... Esta injustiça, Sr. Presidente, doeu-me, e fez com que eu, membro da comissão, não pudesse mais tolerar o silêncio. Quér-se nullificar as duas actas, porque assim ao menos protelasse a decisão d'este negocio. Deve porém a camara consentir em tal? ser-lhe-á honroso demorar mais semelhante questão? Creio que não. Anullam-se embora as duas actas; approve-se uma; forme-se enfim um alívio qualquer; mas acabe-se, termine-se de uma vez a proteção. E' o que penso fará a camara.

Da minha parte não hesito em apurar como verdadeira a acta que a comissão indica como tal. Voto portanto pelo parecer da comissão.

O Sr. Pacheco, tendo o Sr. Presidente declarado adiada a discussão pela hora, requer a urgencia d'este negocio, que é apoiada e aprovada, sem debate. Outra emenda do Sr. Jansen concebida nestes termos:—A não se julgar nulla a eleição primária da freguesia de S. Bernardo do Brejo, sejam consideradas nenhuma as duas actas que respeitam á eleição do respectivo collegio—nem é apoiada!... Posto a votos o parecer da comissão é aprovado em todas as suas partes; sendo rejeitada a emenda do Sr. Miranda.

(*Da Sentinella da Monarchia.*)

Solemne desmentido.

Todos se hão de ainda lembrar de que o Sr. João Antonio, de Miranda declarou-se muito solemnemente, na camara dos deputados, adherente ao partido bemtevi do Maranhão: todos se hão de também lembrar ainda de que elle compromettera com sua simplicidade o Sr. Manoel Felisardo, deixando entrever que S. S. não era lá muito desafeto aos Balaios. Porem (haura lhe seja feita) o Sr. Souza e Mello desmentiu ultimamente o Sr. Mirandinha, affirmando que nunca seguirá partidos d'aquela província; desmentido que o "Jornal do Comércio" passou por alto.

E que dirá a isto o Sr. João Antonio de Miranda?....

(*Idem.*)

O Sr. Commandante das Armas.

Sr. Redactor.—Lendo o seu estimável periódico de hoje, notei que o digno brigadeiro commandante das armas do Maranhão, era increpado de se ter involvido nas eleições do Maranhão, o que não é exacto; e como é muito natural que o engano ou más informações tenham levado V. S. a afirmar uma tal assertão, por interesse da justiça, tomo a defesa d'esse oficial, declarando que tal cousa nunca sucedeu.

O presidente e o chefe da polícia, sim, senhor, tomaram parte nas eleições; porém o commandante das armas, não; bem que elle esteja em circunstâncias de sér uma grande potencia eleitoral; e estou certo que, se o digno brigadeiro se quizesse envolver em eleições, não teria ido parar à terceira classe com ta-

mba injustiça. Sou, Sr. Redactor, seu muito venerador e criado.

O Maranhense.
(*Idem.*)

MARANHÃO.

COMMUNICADO.

O Sr. Deputado J. Franco, e as questões dos Ministérios; hum bocadinho da sua carta no Correio n.º; algumas bondades do Ministério de 23 de Março para com S. S., e seu partido; e a exoneração do Sr. Joze Theodoro.

D'outra vez, que este Sr. Deputado foi para a corte muito Andradinamente, encontrou em Pernambuco a notícia da queda do 1.º Ministério do Imperador, d'esse patriota Ministro, que havia durar per omnia seculorum, de quem S. S. se proclamara co-religionário, e por quem os seus parentes fizera, lá na Capital dos Estados Unidos d'Alcantara, tanta bucha, e comerão tanto carneiro, leitão, e o indispensável curé, á custa, já se sabe, da competente subscrição, arrancada até á pessoas, que mal podia dar os tristes dez testões com que caíra; e d'esta agora, hindo muito Paolina e Clementinamente, encontra, talvez mesmo em Pernambuco, notícia semelhante, da queda do Ministério de 23 de Março! D'aquelle, pondo de parte os chamados principios políticos, tezou o defunto, e elegiou, ou, segundo alguns autores, adotou o 23, com especialidade o seu nobre amigo Paulino, no que, embora lhe custasse aquella tunda, que lhe deu o Maiorista, teve muito juizo, agitando assim umas Comendas e Habitos para si, e para alguns dos seus parentes (nem huiu só d'elles até então tinha, assim como os seus maiores e ante-passados nunca tiverão), esas condecorações, e todos morriu por elles como macaco por banana, mesmo quando dizia que as não queria, como a raposa as uvas, (por estarem verdes) e d'esta o que fará o nosso homem, torará, ou não o outro defunto? Em verdade muito desejoso estamos de ler os pomposos discursos com que S. S., grazas á habilidade, e lamurias com que o Sr. Mirandinha conseguiu a aprovação das bonitas eleições desta Província, já terá posto os seus colegas de boca aberta, para assim os tirarmos de tanta incerteza e incerteza, e mesmo sabermos, o que é muito conveniente, qual dos actuais Ministros é seu amigo desde Coimbra &c.

Disse S. S., na carta dirigida ao Editor do Correio, na véspera da sua ultima partida para a corte, que fôra o Sr. Cândido Joze d'Araújo Vianna o primeiro Administrador, que poz em ação nesta Província o sistema constitucional; ora, tendo o Pae de S. S., na qualidade de Vice-Presidente, antes do Sr. Araújo Vianna, administrado a Província, por espaço de um anno, rodeado, e coadjulado pelos seus cunhados, e concunhados, os Srs. Antônio Pedro, Joze Ascenso, e Felippe de Sá, que, se nos não enganarmos, erão então membros do Conselho da Presidência; quisermos que alguém, n'ausência de S. S., esclarecesse si essa Administração foi constitucional, ou dirigida pelos principios absolutistas; e, no caso afirmativo da primeira hypothese, ficará entendido que aquella assertão de S. S. não foi exacta, e suas vistas somente incensar o Sr. Araújo Vianna, supondo-o ainda Ministro, sem antever que fôria, pode se dizer, a propria reputação, o que talvez não acontecesse si ao tempo que S. S. aquillo escreveu fosse sabida a dissolução do 23 de Março, d'esse Ministério cuja exaltação tanta tristeza causou ao desordeiro partido de S. S. em geral, e particularmente aos parentes, mas que não tardou em dar alegria e contentamento, porque deu Comendas e Habitos a S. S., a alguns seus parentes, e a outros, sendo S. S., os seus parentes, e esses outros os que usualmente se proclamão e apresentam como os mais influentes, como chefes do partido bemtevi, cujos altos feitos bem, e tristemente atestam as devastadas Comarcas do Itapucuru, Brejo, Caxias, e Pastos Bons; porque deu ao Sr. J. Mariani o cargo de Chefe de Policia, a esse Sr. Mariani, que, segundo desconfianças d'algum, está armando á Secretaria por cá, visto que talvez não a obterá a pele sua Bahia, que alias dá boa meia duzia de Senadores, e pode melhor servilho do que Maranhão, que apenas dá 2, e tem tantos dos seus, que estimam a saudade dos Srs. Doutores Fátricio, e Antônio Pedro, como a cabra estimava a chuva, alguns mesmo lá dos Estados Unidos, d'onde os Srs. Doutores e Senadores são naturais; porque conservou no Comando Superior da G. N., e fez Capnel honorario o Sr. Izidoro; e finalmente porque dando ouvidos às patrulhas, segundo certas suspeitas dos Srs. Miranda, e Joaquim Franco, deu á este, no mez do Maio do anno proximo passado, o lugar de Vice-Presidente desta Província, que muito pouco tempo antes, em Janeiro do mesmo anno, havia dado ao Sr. Coronel Joze Theodoro, que de nenhum modo o solicitou, pretextando-se, para a sua exoneração, o estado valetudinario d'esse honrado, distinto, e prestante brasileiro, estado que não se dava, como ainda se não dá, e que por tanto jamais foi por elle representado ao Governo, antes ao contrario, accusando a recepção de sua nomeação, havia protestado prestar-se ao serviço de sua pátria, e mesmo sacrificar, sendo preciso, por ella, e pelo seu adorado Monarca, a fama e a vida; e si, retirando-se o Sr. Miranda, elle não tomou conta d'Administratura da Província, foi isto devido a achá-lo então, como era publicamente sabido, aqui mesmo na capital, atacado d'uma ophtalmia, e por consequencia em uso de remedios, e impossibilidade de ler e escrever, molestia accidental, que não o constitui em estado valetudinario completamente, e de não poder, em qualquer outra occasião, exercer as importantes funções d'aquele emprego; foi essa pois um acto assaz revoltante, e imperdoável ao Sr. Araújo Vianna que muito bem conhecia o Sr. Joze Theodoro, hum dos Conselheiros da sua Presidencia nesta Província, a firmesa de seu carácter civil e politico, sua fortuna e independencia, seus sentimentos de ordem, afferro á Constituição e Monarchia, e em fim seus relevantes serviços, sendo o ultimo destes a prestação espontânea, e logo realizada de quatro contos de réis, para as despesas da guerra na Província do Rio Grande do Sul, prestação filha do patriotismo, que

o caracteriza, e do desejo de coadjuvar um Governo, o do Sr. Araújo Viana e seus colegas, que lhe inspirava a maior confiança, no elevado e justo empenho de pacificar aquela Província, e restabelecer a integridade do Império. Por certo que o Sr. Joaquim Franco não podia apresentar mais, nem tantos títulos de recommendatione, para ser preferido; e por isso mesmo que o Sr. Joze Theodoro ainda não tinha exercido a Vice-Presidência, e não se tinha nulo-ado depois da sua nomeação, como nunca aconteceu, praticando, ou involvendo-se em acto algum contrário ao Governo, é boa ordem, e sistema político que nos rege, não podia ter desmerecido a confiança, manifestada na sua, repetimos, sólida nomeação. Eis como procedeu o Sr. Araújo Viana para com hum dos Maranhenses amigos da ordem, que se achava ao seu lado, que o coadjuvara e defendera nas duas apertadas crises porque passou o seu governo, Setembrizada e Novembriada, de que por certo se não terá esquecido, maxime da Novembriada, que mais e tão gravemente ameaçou a sua autoridade, e a sua pessoa talvez: eis, sim, como procedeu o Sr. Araújo Viana para com o Sr. Joze Theodoro, e em obsequio ao Sr. Joaquim Franco, que apesar de, como também disse na carta de que já fallámos, regressando dos seus estudos, pronunciar-se contra a injusta e ingrata oposição feita ao Sr. Araújo Viana nos ultimos tempos do seu governo, o viu, todavia, unido com a gente d'essa oposição, combater, nas eleições de 1833, a candidatura d'esse Sr. à Deputação Geral por esta Província, que o Sr. J. Theodoro, como os mais do partido então chamado caramuru, apoava.

Finalizamos dizendo que pertendiamos a mais tempo, quando o Sr. Araújo Viana ainda estava no poder, apresentar algumas das reflexões, que ora fazemos a respeito do Sr. J. Theodoro, mas como seu amigo, concordamos com a sua política, devitar que alguém n'issso enxergasse deseo, ou pertença sua, de que o Sr. Araújo Viana reparasse a injustiça, que lhe fez.

O Amigo da Ordem.

A REVISTA.

Ainda o Sr. Miranda

Foi em fim aprovado sem alteração o parecer da comissão de poderes sobre as eleições do Maranhão, e completamente derrotado em suas iniquas pretensões o sr. João Antônio de Miranda que propusera como emenda — que se annullasse a eleição de Brejo —, seguramente porque supunha que nenhuma voz se levantaria em favor dos oprimidos que não contavam na cámara um representante se quer. Mas dois homens generosos e conscientes, os Srs. Carneiro da Cunha e Pacheco, aquele deputado pela Paraíba e este por São Paulo, defendendo energicamente a causa dos vencidos, estigmatizando com o accento da verdade, e da imparcialidade, e só por amor á justiça, a perseguição que os vencedores pertendiam exercer sobre os principais no proprio recinto da representação nacional; e fizera arrepender-se o sr. Miranda do pão inconsiderado

que dera, patentando a irregularidade que houve nas eleições de toda a província, e mostrando que a comissão baixara o seu parecer em princípios de equidade, attendendo sómente aos documentos que lhe foram presentes; porque a fazer-se justiça absoluta elle de certo teria sido outro, e pouco favorável ao deputado que o impugnava. E tão infeliz foi o sr. Miranda na sua derrota que o mesmo sr. Felizardo que ladeara o princípio nesta questão, e para cujo testemunho appellara elle, dizendo — que também fora afixado ao partido bem-te quero presidente desta província —, que nunca seguirá partidos no Maranhão — que concorda exactamente com o juizo que emitimos na Revista acerca da administração desse senhor.

Foi pois derrotado o sr. Miranda no seu primeiro ensaio parlamentar, sem que valesse para desviar ou pelo menos adiar semelhante catastrophe (antes pareceu acelerá-la) o desaparecimento das actas do Brejo de cima da mesa da cámara dos srs. deputados no tempo em que serviu de 1.º secretário por impedimento do sr. D. Joze. E tanto mais sensível foi esta desgraça que, na eleição a que se procedeu para nova mesa, apenas obteve elle o lugar de 3.º secretário, descendo um degrau mais abaixo na ordem dos secretários, apesar dos muitos esforços, como diz a "Sentinella", para que ficasse mais avantajado, e não obstante a proteção do sr. J. J. da Rocha que passa por ser o chefe do grupo marombeira na cámara. Que desagradável e importante coincidencia!

Assim se viu eclipsado logo no começo de sua carreira parlamentar o homem que, f. z. a sua profissão de fô, declarando-se *bemtei* no recinto da cámara, porque se enlaçava na família do sr. Manoel Telles da Silva Lobo, durante o seu governo; assim se viu eclipsado, no meio de seus sonhos políticos mais lisongeiros, o homem que, na qualidade de presidente desta malfadada província, por a guarda nacional à descrição do sr. Isidoro, e a polícia à descrição do sr. J. Paço, sacrificando o partido ordeiro que lealmente o apoiava, à exaltação e engrandecimento de seus novos aliados e parentes; assim se viu eclipsado, e talvez por muito tempo, o homem que depositou o basta de administrar nas mãos dos seus, e que para em tudo subordinar o interesse público ao particular destes, impôs o cunhado por provedor à S. Casa da Misericórdia, com uma simples portaria, contra *jus fasque*; esse luzeiro da família Jansen-Paço, seu genuíno representante, e certíssimo esperança da coroa. Isto deve servir de desengano a *alguns papalecos* que aqui rodeiam o sr. Paço, fundando os seus aérios castellos de futuras graças, como hábitos e commendadas, patentes e logares, no grande crédito e influência do sr. Miranda junto aos ministros; si é que o admirável instinto destes pescadores de segunda ordem já lhes não aventure a desgraça do seu patrono, para impellir os a virar de bordo, e pôr a prona em novos astros.

Não é esse o único revez que experimentou o sr. João Antônio de Miranda no progresso das espantosas do sua carreira política. Este humoso da for-

tuna já teve um eclipse administrativo não menos real, si bem que não tão estrondoso como este parlamentar, quando, no tempo do gabinete de Março, fado na proteção ou condescendência de alguns ministros, pretendeu ser reconduzido presidente do Maranhão, depois de substituído pelo sr. Venâncio, e ficou *despontado* em suas esperanças de voltar triunfante ás nossas praias. Para a primeira destas lheções concorreu a "Sentinella da Monarchia", e sobre tudo a sabedoria do governo de S. M. I: para a segunda os srs. Carneiro da Cunha e Pacheco, e sobre tudo a justiça da Câmara. Tais são as diferentes phases por que tem passado este *nascente astro*.

Honra aos srs. Carneiro da Cunha e Pacheco que tomarão a peito a defesa dos vencidos, e fizera sobre sahir a sem razão e injustiça dos vencedores: honra ao sr. Gonçalves Martins que também os ajudou na discussão: honra á illustre comissão de poderes da cámara dos srs. Deputados. Honra, tornamos a repetir, a todos esses srs. que não representam uma ou outra família e a polícia de suas províncias, mas os verdadeiros interesses do Brasil: honra e louvor a esses genuinos e dignos representantes da nação que, pelo seu procedimento tão nobre quanto desinteressado, tem adquirido i d' sputaveis direitos a estima, respeito, e gratidão dos maranhenses oprimidos.

N. B. O sr. Jansen Pereira também fez a sua emendinha ao parecer da comissão, mas essa nem ao menos foi apoiada! Entre setenta e tantos deputados não achou esse sr. J. J. que lhe apoiasssem uma emenda! Nem o próprio senhor Miranda se levantou para isso! Que desgraça, ou antes que desfavor!....

O Sr. Dez.º João Capistrano Rebelló acaba de ser nomeado presidente da relação do Maranhão. Esta escolha do novo ministro da justiça tem merecido geral aceitação, por haver recabido em sujeito de muito mérito, ilustração, e probidade: o Sr. Honório não podia dar ao Sr. Paula Duarte um sucessor mais digno que o Sr. Rebello.

A V I S O .

Achão-se á venda nas lojas de Se. Capitão da Serra & C.º, Antônio Pereira de Figueiredo na rua Grande, na Typographia de Ignacio Joze Ferreira e na loja de ferragem de Leiz Pereira Lapa os Bilhetes da Rifa de uma negra, e um muleque no valor de 1:000\$ rs., divididos em 500 Bilhetes de 2\$000 rs. cada um, cuja rifa jogará com a Loteria de N. S. da Annunciação, comprehendendo dez Bilhetes da rifa, um da Loteria; por tanto todas as pessoas que quizerem comprar os mencionados Bilhetes da Rifa o podem fazer nos indicados lugares.

Maranhão 20 de Março de 1843.